



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195
Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 20/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45 a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 11, 12, 13 e 14/08/2015 para participar do Seminário “Comunicação no Serviço Público e Gestão do Patrimônio”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 0,5 (meia) diária por dia de participação, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 11 dias do mês de agosto de 2015



Severino Linhares
Presidente